



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul

IEF
FI. 82
A

Indexado ao Processo nº. 10050000094/19

Empreendedor: Eugênio Benedito Nogueira

Município: Bueno Brandão/MG

Objeto: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa

DECISÃO

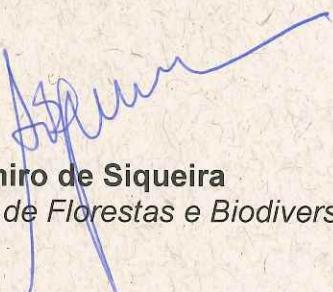
Considerando a competência da Supervisão Regional do IEF para decisões em processos de intervenção ambiental, conforme o art. 42 do Decreto Estadual **47.344/18**.

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, porém a não constando a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constantes dos autos ora sob análise;

DECIDO pelo indeferimento da intervenção requerida em área de **00,08,06** hectares.

Varginha/MG, 06 de maio de 2019.


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul